

**PROCESSO Nº:** 2020.01031.000303-80  
**SOLICITANTE:** OI S/A  
**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2020  
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de link de acesso dedicado à internet

## 1. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A EMPRESA OI S/A, em recuperação judicial, invocando o Decreto nº 06 de 20 de março de 2020, Decreto nº 501 de 26 de março de 2020, ambos expedidos pelo Estado de Goiás, bem como o Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, solicitou esclarecimentos e requereu “(...) a dispensa do envio dos documentos autenticados ou originais, exceto em caso de dúvida sobre a documentação digital enviada uma vez tal procedimento já vem sendo adotado pela maior parte da Administração Pública (...)”

## 2. DA RESPOSTA

Considerando ao determinado na lei 13.726/2018, que institui o Selo de Desburocratização e Simplificação, onde preceitua que “poderá ser dispensada a autenticação, quando forem apresentados conjuntamente os documentos originais e cópias simples do documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade”;

Considerando que a referida lei “Racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação”;

“Considerando a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus (2019-nCov), conforme disposto pelo Decreto Estadual nº 9.633, de 13 de março de 2020;

Considerando, por fim, a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), materializada na Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde “.

Nesse compasso, o Pregoeiro/CPL desta Agência Goiana de Habitação-AGEHAB, informa à Empresa OI S/A e a todos os interessados que:

- Os documentos poderão ser assinados, com Certificação Digital, no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

### 3. DA CONCLUSÃO

O questionamento formulado pela empresa solicitante foi conhecido e analisado, sendo, por conseguinte, prestado o devido esclarecimento aos termos das normas pertinentes, do Edital/Pregão Eletrônico nº 003/2020 - RETIFICADO.

No entanto, resta necessário promover a imediata retificação do Termo de Referência, bem como a seguinte alteração no item 8.5 do instrumento convocatório desta licitação:

#### ONDE SE LÊ:

*“8.5. Os originais ou cópias autenticadas da documentação e proposta, deverão ser encaminhados ao Pregoeiro em no máximo de 05 (cinco) dias úteis após a data do encerramento do Pregão, como condição indispensável para a contratação”.*

#### LEIA-SE:

*“8.5. **Quando solicitadas pelo Pregoeiro**, os originais ou as cópias autenticadas da documentação e proposta, deverão ser encaminhadas em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do encerramento do pregão, como condição indispensável para a contratação*

Isto posto, dê ciência do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo na forma usual.

Goiânia/GO, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2020.

Aquilino Alves de Macedo  
Pregoeiro / AGEHAB